



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.261
03 DE JULHO DE 2025

**“Acrescenta Programa de
Governo específico no PPA
vigente (Lei Municipal nº
2.071/2021).”**

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - Lei nº 2.071/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025 – Lei nº 2.229/2.024, a Ação de Governo - Programa 002 – 18.541.0002.2120 – Recuperação dos Mananciais no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 03 de julho de 2025.

CRISTIANO
BENEDITO:1
5871189806

Assinado de forma
digital por CRISTIANO
BENEDITO:158711898
06
Dados: 2025.07.03
14:00:11 -03'00'

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2025, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 14/2025 - Poder Executivo